

Currículo de Filosofia no ensino médio: sua importância e desafios

Rafael da Silva Cortes
Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Resumo

Com a inclusão da Filosofia no ensino médio (Parecer CNE/38 de 2006), os profissionais da área se depararam com uma nova realidade, a saber, maior cobrança da sociedade sobre a contribuição que a disciplina trará para a formação dos estudantes. Se antes o ensino de Filosofia era visto por parte da sociedade como uma espécie de “excentricidade pedagógica”, relegada a segundo plano, agora a disciplina adquire status obrigatório, colocando-a em pé de igualdade em relação às responsabilidades que as outras disciplinas já possuíam. A principal responsabilidade que os professores de Filosofia têm de assumir não diz respeito apenas à sua disciplina, mas se refere ao ensino médio como um todo: contribuir para a adequada formação profissional, intelectual, tecnológica e cidadã, dos jovens, preconizadas pela LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e por outros documentos federais sobre educação (LDB/96. Art. 35). Diante disso, busca-se neste ensaio discutir a importância dos conteúdos de Filosofia para o desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos de nível médio. Assim, espera-se que este ensaio endosse as reflexões já em curso no país sobre qual ensino de Filosofia queremos no nível médio: um que trate os conteúdos como fins ou outro que os vê como meio

Palavras-chave

Currículo de filosofia, competências, habilidades, ensino médio

Abstract

With the introduction of philosophy in high school (Parecer CNE/38 de 2006) the professionals were faced with a new reality, namely more demand from society about the contribution that Philosophy brings to the student's formation. For this, if teaching Philosophy had been viewed before by society as a kind of "pedagogical eccentricity", relegated to the background, now the subject acquire compulsory status putting in on equal level with respect to the responsibilities that the others subjects had. The main responsibility that Philosophy teachers must take is not just about their subjects, but it refers to the high school in all: to contribute to a right professional, intellectual, technological and citizen formation of the young alleged by LDB and by others federals directives about education. Therefore, this essay seeks to discuss the importance of the Philosophy's contents for developing the high school student's competencies and skills. Thus, it is hoped that this essay endorses the already underway reflections in the country about what sort of Philosophy teaching we want in the high school: one that treats the contents as ends or one that sees them as means.

Keywords

Curriculum Philosophy, competencies, skills, high school

1. Introdução

Vivemos um novo tempo na educação, em que grandes mudanças estão em curso, pois um antigo modelo educacional a cada dia vem sendo superado, dando lugar a um novo – mesmo que para tanto seja exigida muita argumentação no sentido de flexibilizar a resistência ao novo e, dessa forma, demonstrar suas vantagens em relação ao antigo. O modelo antigo da educação básica, mais especificamente de nível médio, objeto principal de nosso

estudo aqui, que visualizava essa fase da formação dos jovens a partir de duas vertentes – a pré-universitária ou a profissionalizante¹ – está em declínio. A comunidade escolar como um todo, isto é, pais, estudantes, professores e demais envolvidos com a educação neste país, tem se negado a aceitar um ensino fundado naquilo que Rocha (2008, p. 17) denominou de princípio do presépio, ou seja, fragmentado por disciplinas em que cada uma delas deposita isoladamente seu “punhadinho” de conteúdos como se fossem presentes no “cesto” da formação dos jovens. Esse novo tempo educacional exige uma formação unificadora, sistemática, envolvendo as diferentes áreas do conhecimento consideradas relevantes para a formação dos estudantes da última etapa da educação básica.

Nesse sentido, espera-se que os conteúdos das diferentes disciplinas inter-relacionem-se de tal forma que passem a fazer mais sentido para a vida do estudante e, assim, contribuam para sua efetiva formação básica. Além disso, como podemos ler em diversas passagens dos PCN+ (Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio) (p. 10, 12), visa-se, com este novo ensino médio, a mudança de foco dos já tradicionais programas curriculares como fins em si mesmos e atenta-se mais às competências e habilidades que devem ser desenvolvidas pelos estudantes para que possam ter uma melhor relação com o mundo em todos os sentidos. Dito de outra maneira, isso significa que os conteúdos passam da condição de protagonistas à de coadjuvantes, constituindo-se em mediadores da relação entre professor, aluno, competências e habilidades. Ou, ainda, como se lê numa passagem dos PCN+ (pág. 12) em que se expressa essa mudança de perspectiva na educação: se “(...) antes se desejava transmitir conhecimentos disciplinares padronizados, na forma de informações e procedimentos estanques; agora se deseja promover competências gerais, que articulem conhecimentos disciplinares (...)”.

Não há dúvidas de que a própria reinserção da disciplina de Filosofia no Ensino Médio está integrada nesse processo de reestruturação da educação básica do País, já que tal medida deve ser interpretada como o reconhecimento da importância da disciplina para a formação integral dos jovens. Porém, ao mesmo tempo em que devemos saudar a reinserção da Filosofia, devemos também refletir sobre nossas responsabilidades, agora como professores de uma disciplina obrigatória no programa curricular das escolas e que, por conseguinte, tem o dever de contribuir para a formação dos estudantes da última etapa da educação básica, como os profissionais das demais áreas.

Diante da inserção da Filosofia nos currículos de nível médio, algumas questões fundamentais inevitavelmente se levantam: que Filosofia ensinar? Qual perspectiva metodológica adotar para o ensino de Filosofia? Quais as finalidades do ensino médio? E, mais

¹ - Conforme declaram os PCN+, p. 8.

pontualmente, como elaborar o currículo de Filosofia dentro desse novo panorama da educação básica? Longe de tentar solucionar a totalidade dessas questões, abordaremos nesta exposição algumas delas tendo como foco principal os objetivos do Ensino Médio e sua relação com o currículo de Filosofia.

Por esse motivo, no presente artigo, buscar-se-á primeiro esclarecer quais são as finalidades prescritas pelos documentos federais para o ensino médio como um todo. Por conseguinte, analisaremos quais as finalidades da disciplina de Filosofia no nível médio prescrito por esses documentos. Por fim, apresentaremos uma proposta de estruturação curricular que priorize o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes sem esquecer a exigência, cada vez mais presente, de que as disciplinas se inter-relacionem entre si.

2. As finalidades do ensino médio conforme os documentos federais

Como alguns documentos federais sobre educação reconheciam há quase seis anos, a Filosofia ainda não estava consolidada como disciplina pertencente à última etapa do nível básico, nem no tocante a materiais didáticos adequados, nem quanto a procedimentos pedagógicos (OCM, 2006, p. 16). Pode-se dizer que, desde então, a mudança mais significativa observada foi a inclusão da disciplina no conjunto daquelas áreas de conhecimento presentes no ensino médio. Entretanto, no que tange a materiais didáticos adequados e procedimentos pedagógicos, pouco se alterou.

Apesar de se verificar uma quantidade crescente de materiais sendo publicados para dar suporte ao ensino de Filosofia no nível médio, poucos deles parecem atingir às expectativas de educadores/pesquisadores quanto à contribuição desses materiais para uma adequada formação dos jovens. Esse parece ser o caso de grande parte dos livros didáticos da disciplina encontrados no mercado nacional². Tais obras priorizam os conteúdos da Filosofia (seja pelo viés histórico ou de temas), apresentando-os de forma coerente e segura, mas demonstrando pouca preocupação com a relação entre eles e as finalidades do ensino médio. Talvez isso ocorra devido à concepção, já disseminada nos meios acadêmicos, de que a Filosofia tem como finalidade ela mesma, isto é, despertar o “amor pela sabedoria”, que os estudantes devem buscar o saber pelo saber.

Talvez essa finalidade seja suficiente para justificar a importância da disciplina para os estu-

2 - Os livros, *Convite à filosofia* (2010) de Marilena Chauí, *Filosofando* (2009) de Maria Lúcia de Arruda Aranha e Maria Helena Pires Martins e *Fundamentos de Filosofia* (2010) de Gilberto Cotrim e Mirna Fernandes, são exemplos de livros didáticos que adotam essa perspectiva.

dantes de Filosofia do ensino superior, mas devemos observar que isso dificilmente se aplica aos estudantes de nível médio. Assim, urge analisarmos quais são as finalidades dessa etapa da educação básica e como a disciplina de Filosofia deve se comprometer com elas, já que, se tanto pleiteamos por sua inclusão nos currículos escolares, agora que alcançamos esse objetivo, nada mais justo do que arcar também com as responsabilidades que inserção implica.

O Artigo 35 da *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* (LDB/96) estabelece que as finalidades do ensino médio devem ser as seguintes: (I) consolidar os conhecimentos adquiridos pelos estudantes no ensino fundamental; (II) prepará-los para o trabalho e para cidadania; (III) aprimorá-los sob o ponto de vista ético, humano e intelectual de tal forma que desenvolvam a autonomia e o pensamento crítico e, por fim, (IV) que compreendam os fundamentos científico-tecnológicos com os quais se relacionam em seu dia a dia. Diante de tais finalidades, a notória impressão que temos é de sua amplitude³ que, aliás, beira à vagueza. Entretanto, devemos nos lembrar que o exemplo citado consiste em uma lei que não visa prescrever normas de caráter particular, como referências específicas para cada área, por exemplo. Além disso, devemos considerar um ponto positivo na falta de especificação, a saber, que prescrições mais gerais não engessam a prática docente no tocante ao planejamento curricular.

Embora essa generalidade das finalidades do ensino médio encontradas na LDB possa vir a ser uma característica importante, não devemos perder de vista também suas implicações negativas, que podem depor contra sua eficácia, pois se seu objetivo é servir de orientação para o professor realizar sua prática pedagógica, não devemos pautar a construção curricular, única e exclusivamente, por tal lei.

Provavelmente em função dessa generalidade da LDB, outros documentos federais procuram estabelecer finalidades mais precisas para o ensino médio, concentrando seus esforços na tentativa de especificar melhor aqueles objetivos listados pela lei. Essa busca por melhor especificação pode ser observada em documentos federais, como os PCN, que optam por identificar competências e habilidades específicas que cada disciplina deve desenvolver ao longo da última etapa da educação básica. Os *Pareceres Curriculares Nacionais* expõem três conjuntos de competências e habilidades – pautadas nas finalidades prescritas pela LDB – para o ensino médio: *comunicar e representar, investigar e compreender e contextualizar social ou historicamente os acontecimentos*. Além disso, os PCN listam competências específicas de Filosofia que, ao término do nível médio, os estudantes deverão ter desenvolvido:

3 - PCN+, pág. 12.

ler textos filosóficos de modo significativo; ler, de modo filosófico, textos de diferentes estruturas e registros; articular conhecimentos filosóficos e diferentes conteúdos e modos discursivos nas ciências naturais e humanas, nas artes e em outras produções culturais; contextualizar conhecimentos filosóficos, tanto no plano de sua origem específica quanto em outros planos; elaborar por escrito o que foi apropriado de modo reflexivo e; debater, tomando uma posição, defendendo-a argumentativamente e mudando de posição face aos argumentos mais consistentes⁴.

No mesmo caminho dos PCN, os PCN+ também se detêm nas competências e habilidades prescritas pelo documento anterior e pela LDB, porém com o diferencial de que esse documento (PCN+) se propõe a explicitá-las ainda mais detalhadamente. Para tanto, os PCN+ reconhecem a necessidade de se realizar uma tarefa mais básica e importante que antecede a elaboração de um currículo pautado em competências e habilidades, finalidade do ensino médio. Segundo o PCN+, deve-se, inicialmente, empreender um mapeamento conceitual para identificar quais “conceitos estruturadores”⁵ servirão de base para um currículo do ensino médio que seja não só integrado, mas, também, comprometido com aquelas finalidades descritas acima. Para tanto, os PCN+ elencam sete conceitos estruturadores da área de Ciências Humanas⁶ a partir dos quais aquelas três competências e habilidades citadas pelos PCN e pela LDB são desmembradas dando origem, assim, a outras (dez ao todo), facilitando, dessa forma, a construção do currículo pelos professores de todas as disciplinas.

Já as *Orientações Curriculares para o Ensino Médio* (2006), em seu documento sobre Filosofia, acusa esse novo modelo de estruturação do ensino básico, pautado em competências e habilidades, de estar fundado em exigências externas ao sistema educacional do país, como as do Banco Mundial (OCEM, 2006, p. 29). Mesmo assim, os autores reconhecem que a construção de um currículo fundamentado em competências e habilidades vai ao encontro das habilidades que a Filosofia é capaz de aperfeiçoar, merecendo mais atenção.

É importante atentar aqui para uma finalidade do ensino médio, que é presença constante nos documentos sobre educação: o desenvolvimento do “pensamento, da consciência crítica”. O professor de Filosofia deve tomar o cuidado para não ser ingênuo de assumir como tarefa exclusiva sua a de ser “o” responsável por atingir tal finalidade. Trata-se de uma

4 - PCN, p. 44.

5 - Segundo esse documento os conceitos estruturadores são responsáveis pela caracterização e especificação de cada área do conhecimento (PCN+, pág. 24).

6 - Identidade, relações sociais, cultura, dominação, poder, ética e trabalho são os conceitos estruturadores da área de Ciências Humanas e suas Tecnologias listadas pelos PCN+.

finalidade comum a todas as áreas presentes no ensino médio e não, como destaca Rocha (2008, p. 52), uma tarefa privilegiada da Filosofia, afinal, segue ele, ao consultarmos os documentos curriculares das demais áreas perceberemos que “[...] elas têm uma percepção muito clara sobre a tarefa que lhes cabe na formação crítica e cidadã”.

Por conseguinte, deve-se perguntar se, na lista de conteúdos recomendadas pelas OCEM (Orientações Curriculares para o Ensino Médio) – nos conteúdos referentes à Filosofia, há comprometimento com as finalidades do ensino médio? Confuso: não entendi o hífen; sugestão: tirar o hífen e o ponto de interrogação. Deve-se observar que entre os documentos federais analisados aqui, somente esse (OCEM, 2006, p. 34/35) sugere uma lista de tópicos (trinta) para estruturar o currículo da disciplina, sendo que a escolha foi feita mesclando temas, problemas e a história da Filosofia e, mais do que isso, tendo como referência os currículos dos cursos de graduação. Diante disso, pode-se dizer que não é possível observar qualquer tentativa de estabelecer uma proposta curricular realmente comprometida com as finalidades do ensino médio – desenvolver competências e habilidades dos jovens nessa etapa da educação básica. Posto isso, é notório em todos os documentos aqui analisados que os conteúdos de Filosofia ainda são vistos como fins em si mesmos e não como mediadores de fins maiores.

Esse é o panorama da relação entre as finalidades do ensino médio e as orientações curriculares para o ensino de Filosofia no País. Por isso, urge elaborarmos uma proposta curricular para o ensino de Filosofia que esteja realmente comprometida com os fins do nível médio – sejam aqueles listados pelos documentos aqui analisados, sejam outros futuramente elaborados – pois tais fins extrapolam as limitações dos conteúdos de cada disciplina.

3. Competências, habilidades e o currículo de Filosofia

Ante o exposto, pode-se constatar a seguinte situação dos documentos federais em relação às finalidades do ensino médio: a LDB/96 prescreve algumas finalidades gerais para essa etapa da educação básica; os PCN, os PCN+ e as *Orientações curriculares para o ensino médio* procuraram especificar tais finalidades. Tais documentos, especificamente sobre Filosofia, apesar de listarem conteúdos ou eixos temáticos, não demonstram um comprometimento com as finalidades para o ensino médio. Além disso, constata-se, entre as prescrições curriculares, escassas propostas exequíveis que visem relacionar os conhecimentos da disciplina com as demais áreas do conhecimento humano. Mais um motivo para ratificarmos nossa afirmação de que, depois de quase seis anos da constatação pelos documentos curriculares

federais (OCEM, 2006, p. 16), pouco se avançou em Filosofia em relação a bons materiais didáticos e procedimentos pedagógicos. Porém, as exigências da comunidade escolar por uma melhor formação dos jovens parecem estar aumentando a cada dia.

Eis o desafio diante do qual nós, professores de Filosofia, estamos postados: como construir um currículo da disciplina que não esteja limitado às pretensões específicas da disciplina? Dito com outras palavras, o desafio é, segundo nosso juízo, elaborar um currículo de Filosofia alinhado àquelas competências, habilidades e finalidades do ensino médio sem perder a especificidade da disciplina. Para tanto, é necessário que o conteúdo que irá compor o currículo da disciplina não deva mais ser tomado como “a” finalidade das aulas de Filosofia, mas como um facilitador, um meio para se atingir aqueles fins maiores: as competências, as habilidades, isto é, as próprias finalidades do ensino médio. Afinal, como podemos ler nos PCN+: “(...) não se deve pretender formar jovens filósofos (...) na escola de Ensino Médio. Não são essas as finalidades desse segmento de ensino”. Mas como podemos superar tal desafio? E qual a estrutura de um currículo de Filosofia com essas características? Mesmo estando ciente da impossibilidade de oferecermos aqui respostas suficientes a tais questões, proporemos a seguir uma alternativa que acreditamos ser capaz de, ao menos, dar os primeiros passos rumo à construção de um currículo de Filosofia com aquelas características tão almejadas.

Embora a Filosofia busque tratar seus problemas de forma *a priori*, algumas informações oriundas das ciências empíricas podem contribuir para a abordagem filosófica de suas questões⁷. São exatamente esses pontos em comum entre a Filosofia e as outras áreas que o professor da disciplina deve explorar e, com efeito, efetivar o que Rocha (2008) denomina de “transversalidade pedestre” no ensino médio. Segundo o autor (ROCHA, 2008, p. 39), “transversalidade pedestre” significa utilizar aqueles conceitos que atravessam as demais disciplinas, mas não são obrigatoriamente tratados nelas, deixando assim, muitas vezes, dúvidas não sanadas na mente dos adolescentes que poderiam, perfeitamente, ser exploradas pelo professor de Filosofia. Os conceitos transversais a que Rocha (2008) se refere podem ser fundamentais para as aulas de Filosofia e também usados cotidianamente pelas outras disciplinas. Ou seja, além dos problemas que são tipicamente filosóficos, que somente o professor da disciplina tem formação adequada para tratá-los, existem também aqueles problemas oriundos de conceitos implícitos aos conteúdos de outras áreas, mas que os professores dessas disciplinas não têm a formação necessária nem o dever curricular de abordá-los.

O professor de Geografia, ao fazer uso do conceito de “mapa”, por exemplo, parte de

7 - Para usar um exemplo da importância das disciplinas empíricas para análise de problemas filosóficos podemos pensar no problema ético-prático do uso de animais (para alimentação humana, teste de remédios, etc.) que pode ser expresso por meio da seguinte questão: é moralmente correto causar dor aos animais não humanos? (MURCHO, 2008).

certos pressupostos para que os alunos compreendam suas informações, as quais o próprio professor talvez não dê conta de esclarecer. Ou seja, o professor, nesse caso, pressupõe que o aluno tenha noções de “representação”, tenha condições de representar um mapa mentalmente. Porém, não compete ao professor desta disciplina dedicar algumas aulas para trabalhar o conceito de representação, muito embora ele o domine (por vezes de modo inconsciente), sendo capaz de explicar habilmente noções de mapas para seus alunos. O aluno pode ter interesse em saber mais sobre representação, mas se o professor da disciplina não tiver condições de trabalhar com conceitos desse tipo o aluno buscará na Filosofia esse amparo conceitual. É exatamente nessa carência do aluno por mais informações sobre o conceito de representação – tão caro para a compreensão do conteúdo geográfico acerca dos mapas, por exemplo –, que o professor de Filosofia pode construir suas aulas, estruturando conceitos que servirão de entendimento para os demais conteúdos⁸.

Além dos conceitos citados acima como exemplos de conceitos transversais, Rocha (2008, p. 39/40) elenca outros: o conceito de infinito usado pela Matemática e pela Física, os conceitos de números naturais e números irracionais da Matemática, os conceitos de concreto e abstrato utilizados pela Matemática e pela Língua Portuguesa⁹. Esses são apenas alguns conceitos filosóficos transversais que subjazem conteúdos de outras áreas que, todavia, não são tratados por elas a contento dos alunos.

Diante disso, consiste numa etapa fundamental da proposta curricular a realização de um mapeamento de conceitos filosófico-transversais, semelhantes aos citados acima pelos PCN+ (p. 24), que se integram às demais disciplinas sem que sejam suficientemente abordados pelos profissionais dessas áreas. Pois, segundo Rocha (2008, p. 41), “a lista decorrente constituiria o ponto de partida de uma nova forma de ver o currículo de Filosofia para o Ensino Médio”.

Essa nova forma de ver o currículo de Filosofia, deve-se destacar, não pode esquecer também das finalidades do ensino médio, isto é, o currículo deve ter uma preocupação constante com o desenvolvimento de competências e habilidades dos estudantes. Por isso, deve-se ressaltar, ainda, a importância de termos sempre em mente que o currículo das disciplinas, mais especificamente da Filosofia, não deve ser tomado como fim, mas como meio, pois, mesmo que a proposta da transversalidade pedestre seja eficaz, se não visarmos desenvolver competências e habilidades dos estudantes de nível médio, todo esse esforço perde o sentido não só para os estudantes, mas também para toda a comunidade escolar.

8 - Permanecendo no exemplo da disciplina de Geografia poderíamos citar também os conceitos de “natureza”, “tempo”, “espaço”, “fenômeno”, todos presentes no documento das *Orientações curriculares para o ensino médio. Documento de Geografia*, p. 43 – 62.

9 - Ou ainda, poderíamos citar o conceito de causalidade, presente na Física e na Biologia.

4. Considerações finais

No presente artigo buscou-se, em primeiro lugar, traçar um panorama das finalidades do ensino médio prescritas pelos documentos e leis federais sobre educação. Nesse sentido, observou-se a constante tentativa de alguns desses documentos especificarem tais finalidades para, dessa forma, torná-las relevantes para a orientação pedagógica (curricular, metodológica, cognitiva etc.) das diferentes disciplinas presentes no nível médio. Além disso, constatou-se que, em se tratando dos documentos de Filosofia, são raras as propostas consistentes para construção de um currículo da disciplina que seja integrando às demais áreas e, ao mesmo tempo, comprometido com as finalidades do ensino médio. Parece-nos ainda dominante uma visão sobre o currículo de Filosofia que lhe atribui o papel de fim último do ensino quando, segundo nosso juízo, ele deve ocupar a posição de mediador, de facilitador do desenvolvimento das competências e habilidades prescritas pelos documentos sobre educação, e estas sim, devem ser vistas como “as” finalidades do ensino médio.

Enfim, acredita-se que, com a proposta de construção curricular para Filosofia no ensino, denominada “transversalidade pedestre” (ROCHA, 2008), seja possível iniciarmos a caminhada rumo à construção de um currículo que atente às finalidades estabelecidas pelos documentos e leis federais e que, além disso, efetive a tão esperada interdisciplinaridade.

5. Referências bibliográficas

BRASIL/MEC. *Orientações Curriculares para o Ensino Médio – Ciências Humanas e suas tecnologias*. Brasília, 2006, v. 3.

BRASIL. Leis, decretos, etc. *Lei nº 9.394/1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Brasília, 1996.

BRASIL/MEC. Secretária de Educação Média e Tecnológica. *PCN+ENSINO MÉDIO: orientações educacionais complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais*. 2002.

MURCHO, Desidério. “A natureza da filosofia e seu ensino”. 2008. In: www.criticanarede.com. Acesso em 06/10/2010.

ROCHA, Ronai Pires. *Ensino de Filosofia e currículo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.